



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 260 /2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 260/2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.21	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
	36		
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	40.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	40.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			80.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	21500.001	Gabinete da SMAS	



Proj/Ativ: 2.21500.001.08.244.0011.21 Apoio às Organizações da Sociedade Civil
27
Fonte: 100 IDUSO: P
Cat. Econ.: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
80.000,00

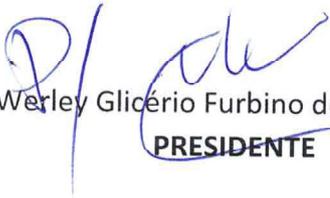
TOTAL DA REDUÇÃO

80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE


João Francisco Bastos

VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke

RELATOR